



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**
E S T A D O D E S Ã O P A U L O

LEI 4.946

De 17 de abril de 2019

PROJETO DE LEI Nº 017/19-E

De 20 de março de 2019

AUTÓGRAFO Nº 4.952 de 15/04/2019

(De autoria do Poder Executivo)

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais).

O Prefeito da Estância Turística de São Roque, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Programa do Município, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais) para reforço da seguinte dotação vigente:

(565) 01.10.01.08.244.0038.2214.3.3.90.36.00.....R\$ 55.000,00

Fonte: 05 – Transferências e convênios federais - Vinculados

Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Física

Bloco de proteção social básica – BL PSB FNAS

Total:R\$ 55.000,00

Art. 2º O valor do crédito a que se refere o art. 1º será coberto com recursos resultantes de:

I - Anulação parcial da seguinte dotação:

(564) 01.10.01.08.244.0038.2214.3.3.90.30.00.....R\$ 55.000,00

Fonte: 05 – Transferências e convênios federais - Vinculados

Material de Consumo

Bloco de proteção social básica – BL PSB FNAS

Total:R\$ 55.000,00

cf



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**
E S T A D O D E S Ã O P A U L O

Lei 4.946/19

Art. 3º Ficam alterados os anexos das Leis 4.690 de 19/07/2017, Lei 4.839, de 20/07/2018, Lei 4.902 de 14/12/2018.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, 17/04/2019

**CLAUDIO JOSÉ DE GÓES
PREFEITO**

**Publicada em 17 de abril de 2019, no Átrio do Paço Municipal
Aprovado na 11ª Sessão Ordinária de 15/04/2019**

/mgsm.-